

EDITAL Nº 05/2026 - SESC/AL**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

O Sesc – Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as atividades do **PROJETO PGC – CONVERSANDO SOBRE SAÚDE SESC 2026 (Unidades Sesc Guaxuma e Sesc Arapiraca)**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução Sesc nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica matriculados ou egressos, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda.

1.2. O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

1.2.1. Entende-se por renda per capita o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio, dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar.

1.3. De acordo com as normas gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que fazem parte da Resolução Sesc nº 1.589/2024, e conforme o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O presente edital descreve as três etapas do processo de seleção para o Projeto PCG – Conversando sobre Saúde. A saber: “**inscrição**” (on-line); “**classificação**” e “**validação da matrícula**” (presencial). As etapas seguirão o cronograma apresentado pelo **item 12**.

2.2. O Projeto PCG – Conversando sobre Saúde é uma proposta de Educação em Saúde, pautada na necessidade de atendimento com ações de saúde direcionadas a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, junto às unidades operacionais do Sesc em Maceió e Arapiraca. Este projeto integra o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ampliando as ações voltadas à prevenção da violência contra mulheres, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), que se configura como uma questão de saúde pública atualmente.

2.3. Este projeto foi estruturado de forma integrada entre as gerências de Saúde e de Lazer do Sesc Alagoas, e conta com ações formativas e de desenvolvimento direcionadas ao estímulo da prática de atividade física como elemento promotor de saúde e prevenção de doenças.

2.4. Destaca-se como objetivo deste edital realizar o processo de seleção para a concessão de **170 (cento e setenta) vagas** para as atividades do Projeto PCG – Conversando sobre Saúde.

2.4.1. Unidade Sesc Guaxuma: o processo de seleção destina-se à concessão de **120 (cento e vinte) vagas**, para as atividades do Projeto PCG – Conversando sobre Saúde, que será desenvolvido na Unidade Sesc Guaxuma, no endereço **Avenida Coronel Mário Saraiva, S/N – Guaxuma, CEP: 57038-760, Maceió/AL.**

2.4.2. Unidade Sesc Arapiraca: o processo de seleção destina-se à concessão de **50 (cinquenta) vagas** para as atividades do Projeto PCG – Conversando sobre Saúde, que será desenvolvido no Sesc Arapiraca, no endereço **Rua Francisco Cazuza, S/N – Santa Edwiges, CEP 57.310-260, Arapiraca/AL.** O projeto ocorrerá nos meses de março a novembro, nos seguintes dias e horários:

2.5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE E TURNO:

TURMAS	FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO	DIA	HORÁRIOS	UNIDADE
Turma única	A partir de 25 anos	120 vagas (feminino)	Segunda-feira	8h30 às 10h30	SESC GUAXUMA
Turma única	A partir de 25 anos	50 vagas (feminino)	Quarta-feira	16h às 17h30	SESC ARAPIRACA
Eventualmente poderão ocorrer atividades em outros dias da semana.					

2.6. Para a efetiva participação no PCG – Conversando sobre Saúde, a candidata deverá progredir nas etapas de inscrição on-line, de classificação e de validação da matrícula, atendendo a todos os quesitos de cada uma dessas etapas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a)** possuir idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos completos no ato da inscrição;
- b)** possuir renda bruta familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais, conforme diretrizes do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- c)** atender às condições específicas de participação detalhadas no **item 1** deste edital, conforme Resolução Sesc nº 1.589/2024 e o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição on-line no PCG Conversando sobre Saúde, a candidata deverá ler atentamente este edital, estar ciente dos requisitos exigidos e aceitar integralmente as condições estabelecidas.

4.2 As inscrições do projeto serão on-line. A candidata deverá acessar o endereço <https://pcg.sescalagoas.com.br/> durante o **período de 10 a 13 de março de 2026**, preencher corretamente formulário de inscrição e anexar na página eletrônica os seguintes documentos:

- a)** RG ou certidão de nascimento;
- b)** CPF da candidata;
- c)** Foto 3x4 atualizada da candidata;
- d)** Comprovante de residência (emitido há menos de 60 dias);
- e)** Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- f)** Ficha de Inscrição PCG da participante do projeto, conforme consta no **Anexo I**, devidamente preenchida;
- g)** Autodeclaração de Baixa Renda e Termo de Compromisso, conforme consta no **Anexo II e III** (respectivamente), devidamente preenchidas;
- h)** Credencial Sesc (antigo Cartão Sesc), a ser emitida pela Central de Relacionamento com Clientes (CRC), caso a candidata ainda não possua.

4.3. A análise das informações fornecidas pela candidata será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5 de dezembro 1967 e alterações, na Resolução Sesc nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pela interessada no prazo e local previstos neste edital.

4.4. As candidatas classificadas serão convocadas a se apresentarem presencialmente no momento de validação da matrícula, devendo apresentar na unidade do Sesc correspondente à sua inscrição (Arapiraca ou Sesc Poço – Guaxuma) a documentação original exigida no **item 4.2**.

4.5. O formulário de inscrição on-line deverá ser preenchido de maneira adequada e completa, gerando a Ficha de Inscrição (**Anexo I**), o Autodeclaração de baixa renda (**Anexo II**) e o Termo de Compromisso (**Anexo III**). A candidata compromete-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos do Art. 299 do Código Penal (Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940).

4.6. A efetivação da inscrição está condicionada ao atendimento dos pré-requisitos para ingresso na atividade, definidos neste edital.

4.7. As vagas destinadas ao processo de seleção do projeto serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas e os pré-requisitos para cada turma, conforme previsto no item “Distribuição de Vagas por Unidade e Turno”, até que se complete o total de vagas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O processo de classificação obedecerá, rigorosamente, a ordem de inscrição e a análise socioeconômica, correspondendo à quantidade de vagas e os pré-requisitos para a inscrição em cada turma oferecida neste edital, até que se complete o total de vagas previstas para o exercício de 2026.

5.2. A lista das candidatas classificadas será divulgada no site do Sesc Alagoas (sescalagoas.com.br).

5.3. Caso o número de pessoas inscritas seja maior que o número de vagas ofertadas, será produzida uma lista de espera por unidade operacional do Sesc. A lista será sequencial, tendo em vista o preenchimento de possíveis vagas remanescentes, sendo divulgada no site do Sesc Alagoas, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

5.4. Após o período de inscrição e realizada a etapa de classificação, será divulgada a lista de candidatas classificadas dentro das vagas, de acordo com o quantitativo ofertado no **item 2.5**, conforme a unidade escolhida no ato da inscrição.

5.5. As pessoas classificadas dentro das vagas serão convocadas para o processo de validação da matrícula, de acordo com a data estipulada pelo cronograma apresentado no **item 12** deste edital.

6. DA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA:

6.1. As candidatas que atenderem a todos os requisitos de inscrição serão automaticamente classificados(a), dentro do limite de vagas. Essas serão convocadas para realizarem a validação da matrícula obedecendo à ordem de inscrição e ao limite de vagas, de acordo com o que está estabelecido no quadro “Distribuição de Vagas por Unidade e Turno”, do **item 2.5**.

6.2. Para as candidatas selecionadas para a Unidade Sesc Guaxuma, o atendimento presencial para a validação das matrículas ocorrerá exclusivamente na Central de Relacionamento com Clientes (CRC) da Unidade Sesc Poço, situada na **Rua Pedro Paulino, nº 40 – Poço, Maceió/AL**, no horário das 8h às 19h30, de segunda a sexta-feira.

6.3. Para as candidatas selecionadas para a Unidade Sesc Arapiraca, o atendimento presencial para a validação das matrículas ocorrerá exclusivamente na **própria Unidade do Sesc Arapiraca**, no endereço **Rua Francisco Cazuza S/N – Santa Edwiges, CEP 57.310-260, Arapiraca/ AL**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

6.4. O processo de validação da matrícula será caracterizado pela apresentação presencial das vias originais e cópias dos documentos solicitados pelo **item 4.2**.

6.5. Verificada qualquer divergência ou irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pela candidata, tais como dados inconsistentes, documentos incompletos, ilegíveis ou em desacordo com as exigências deste edital, o pedido de inscrição será indeferido.

6.6. No ato da validação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos: “Ficha de Inscrição (**Anexo I**); a Autodeclaração de Baixa Renda (**Anexo II**); e o Termo de Compromisso (**Anexo III**). Esses deverão estar preenchidos e devidamente assinados no momento da validação da matrícula, assim como deverão ser apresentadas as vias originais e cópias das demais documentações indicadas pelo **item 4.2**.

6.7. Se for verificada qualquer irregularidade nas informações ou na documentação apresentada pela candidata, em qualquer momento do processo seletivo, a candidata

poderá perder o direito à vaga, tendo sua inscrição, classificação e validação da matrícula indeferidas.

6.8. Será criada uma lista de espera, respeitando rigorosamente a ordem de classificação das candidatas inscritas, para eventuais convocações de candidatas para o preenchimento de vagas remanescentes.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Será desclassificada do processo seletivo a candidata que:

7.1.1. prestar informações falsas, incompletas ou divergentes das constantes na documentação apresentada;

7.1.2. não atender aos pré-requisitos exigidos neste edital;

7.1.3. não anexar ou não apresentar a documentação exigida nos prazos e formatos estabelecidos;

7.1.4. não comparecer à etapa presencial de validação da matrícula, quando convocada;

7.1.5. descumprir quaisquer das disposições previstas neste edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, incluindo resultados, listas de classificação e comunicados oficiais, serão realizadas exclusivamente, no sítio eletrônico do Sesc Alagoas (www.sescalagoas.com.br).

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estarão condicionadas a:

9.1.1. frequência mínima anual de 75% nas atividades;

9.1.2. não ter registro de ocorrências disciplinares (advertência/suspensão).

9.2. Serão consideradas faltas justificadas as ausências comprovadas por atestado médico.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

10.1. Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), reafirma seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento da inscrição e durante todo processo de tratamento dessas informações.

10.2. A coleta e o tratamento de dados pessoais são os estritamente necessários para viabilizar as ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, sendo utilizados exclusivamente para

beneficiar o público e para a melhoria e ampliação das atividades da Instituição. O Sesc Alagoas não comercializa dados pessoais, podendo compartilhá-los apenas com órgãos fiscalizadores, para cumprimento de obrigação legal, ou parceiros operacionais indispensáveis à execução da atividade, sempre sob normas de segurança, confidencialidade e sigilo.

10.3. Em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) e ao ECA Digital a Lei nº 15.211/202, o tratamento de dados de crianças e adolescentes será realizado no seu melhor interesse, mediante consentimento específico e em destaque fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal no ato da inscrição.

10.4. O(A) inscrito(a) poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos de acesso, retificação, anonimização ou exclusão de dados digitais, bem como obter informações detalhadas sobre a nossa Política de Privacidade disponível em <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas> ou diretamente com a Encarregada de Dados da Instituição, pelo e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

11. DO USO DA IMAGEM E VOZ:

11.1. O Sesc poderá utilizar-se da imagem e voz dos inscritos para fins estritamente institucionais, educativos e de divulgação das atividades sociais da entidade, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) Cliente PCG, conforme preenchimento da ficha de autorização em anexo.

11.2 A presente autorização é concedida em caráter gratuito pelos inscritos, não cabendo qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título;

11.3 A presente autorização de uso de imagem e voz terá validade durante todo o período de prestação dos serviços e, após o seu encerramento, para a finalidade de preservação da Memória Institucional, composição de arquivos históricos e Prestação de Contas dos projetos e atividades sociais realizados pelo Sesc Alagoas aos órgãos fiscalizados.

11.4 As obras audiovisuais e/ou obras impressas, digitais e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98;

11.5 É facultado ao (à) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual etc.) ou coletiva/em grupo e o

impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

12. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	A partir de 6/3/2026	-	Site e mídias sociais
Inscrição on-line	10/3/2026 até 13/3/2026	-	Link https://pcg.sescalagoas.com.br/
Divulgação da lista de classificadas	16/3//2026	-	Site e mídias sociais
Validação da matrícula	17/3/2026 até 20/3/2026	8h às 17h	Sesc Poço e Sesc Arapiraca
Realização das atividades	23/3/2026 até 14/12/2026	Diferentes dias e horários	Unidades Sesc Arapiraca e Sesc Guaxuma

13. DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

13.1. Para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ao término da participação em cada serviço, os beneficiários deverão preencher uma **pesquisa de satisfação**. Essa pesquisa tem o objetivo de avaliar a experiência e a qualidade do atendimento prestado pelo Sesc.

13.2. A participação na pesquisa é obrigatória para todos os beneficiários do programa e será realizada ao final de cada serviço.

13.3. Caso a candidata não responda à pesquisa, estará sujeita a uma penalidade de até 12 meses, impedindo sua participação em outros projetos.

13.4. A pesquisa contemplará, entre outros critérios, a qualidade dos serviços, atendimento da equipe, infraestrutura e o processo de acesso ao programa. O preenchimento da pesquisa de satisfação será condição importante para a continuidade e melhoria das atividades oferecidas e todos os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição para participar do Projeto PCG – Conversando Sobre Saúde corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste edital.

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

14.3. A aluna que abandonar o projeto perderá a gratuidade, implicando no cancelamento da matrícula e na consequente liberação da vaga para a eventual convocação de outra candidata da lista de espera.

14.4. A gratuidade das atividades e/ou projetos oferecidos neste edital será garantida durante todo o exercício de 2026 e 2027, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

14.5. Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no site do Sesc Alagoas (sescalagoas.com.br), sendo de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as publicações.

14.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital se inicia a partir da publicação.

Maceió/AL, 06 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR
CPF: ***.775.224.**
Data: 06/03/2026 15:59:44 -03:00



Carlos Alberto Marques Pessoa Junior

Diretor Regional

Assinado eletronicamente por:
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.628.585.**
Data: 06/03/2026 11:57:50 -03:00



Meire Célia Lima da Silva

Diretora de Programas Sociais

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 05/2026 - PCG/SESC/AL
PCG – CONVERSANDO SOBRE SAÚDE - Sesc Alagoas

Eu, _____, portador
do CPF nº _____, RG nº _____, data de
nascimento _____, estado civil _____,
escolaridade _____, nome da mãe
_____, nome do pai
_____, residente no endereço
_____, nº _____,
complemento _____, bairro _____,
cidade _____, UF _____, CEP _____,
telefone _____, e-
mail _____, venho pelo presente requerer vaga no

Programa de Comprometimento e Gratuidade, nas atividades de Educação em
Saúde e Desenvolvimento Físico-Esportivo do Projeto PCG – Conversando Sobre
Saúde 2026, a ser desenvolvido pelo Sesc Alagoas no exercício de 2026 e 2027.

Declaro que estou ciente do regulamento descrito no edital.

A candidata à bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade tem ciência,
concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc Alagoas no momento do
cadastro, bem como o seu tratamento e armazenamento pelo período de 5 (cinco)
anos, contado a partir da aprovação das contas das administrações do Sesc em
Alagoas e do Sesc Nacional. Os dados coletados serão utilizados para fins estatísticos,
cadastrais, de divulgação de resultados (incluindo a publicação da ata no site do Sesc
Alagoas, contendo nome completo, atividade e unidade na qual o candidato foi
contemplado com a bolsa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento às
demandas dos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União (TCU), a
Controladoria-Geral da União (CGU) e o Conselho Fiscal do Sesc.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome completo do candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____,
nascida no dia _____, portador(a) do CPF nº _____,
declaro e atesto que minha a renda familiar mensal per capita não ultrapassa o
valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apta a me candidatar
e usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do
Serviço Social do Comércio (Sesc), na condição de pessoa de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a realizar a inscrição, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) devo informar ao Sesc caso a renda familiar mensal per capita ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais;
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), utilize meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), podendo disponibilizá-los às autoridades competentes para fins de prestação de contas, quando necessário;
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação institucional e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, por meio de fotos e filmagens;
- e) compreendo e aceito as condições acima expostas e declaro que as informações prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ de 2026

Nome completo do candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – MAIOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Manter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição;
3. Comunicar à unidade meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:

I. doença, mediante apresentação de atestado médico;

II. mudança para outro município e/ou estado;

III. quando a renda bruta familiar mensal per capita ultrapassar o limite de 2 (dois) salários mínimos federais.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula/vaga, bem como na aplicação de período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

Compreendo e aceito as condições acima expostas e declaro que as informações ora prestadas correspondem à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo do candidato



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6848X-JL6SR-LFXP7-N5AVR

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF ***.628.585-**) em 06/03/2026 11:57 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
190.15.103.66	Lat: -9,666502 Long: -35,727521 Precisão: 93 (metros)
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
J1XgtRo+UXJL4CdmmkRKMrhA7+kPHKaElpUzKkTrV/w=	
SHA-256	

- ✓ CARLOS ALBERTO MARQUES PESSOA JUNIOR (CPF ***.775.224-**) em
06/03/2026 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:18:7899:9d2c:28ce:1df3:a704:fecc	Não disponível
Autenticação	cjunior@sescalagoas.com.br (Verificado)
Login	
vzC6GIM7a9iHv/wUHba1ai/0scfVUMg/2bbvKzqYLW8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/6848X-JL6SR-LFXP7-N5AVR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>